

MÉLIUZ S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 14.110.585/0001-07

NIRE 35.300.616.316 | Código CVM n.º 02523-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 4 de agosto de 2026, às 15h00, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Méliuz S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111-B, Sala 3014, Bairro Centro, CEP 09750-730.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), no jornal "Gazeta de São Paulo", nas edições dos dias 14, 15 e 16 de julho de 2026, na página B1, com a divulgação simultânea da íntegra do documento na página eletrônico do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 31.064.381 (trinta e um milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 29,82% do capital social com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, seja mediante o envio de boletim de voto a distância, seja mediante participação por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia, nos termos do edital de convocação. Presentes, ainda: **(i) Marcio Loures de Araujo Penna**, Diretor de Relações com Investidores, na qualidade de representante da Administração da Companhia; **(ii) Rafael Lemos Senem de Oliveira**, na qualidade de representante do Conselho Fiscal; e **(iii) José Mario Costa Alvim**, na qualidade de representante da JMCA Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
- 4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para esta assembleia geral, foram previamente colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários

("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

5. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Marcio Loures de Araujo Penna** e secretariados por **Stephanie Cristine Nodari de Oliveira**.

6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Alter Pagamentos S.A. ("Alter") pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da JMCA Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Alter ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** o Laudo de Avaliação; **(iv)** a incorporação da Alter pela Companhia ("Incorporação"); e **(v)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a efetivação da Incorporação.

7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o Protocolo e Justificação, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação e cujo instrumento particular ficará arquivado na sede da Companhia.

7.2. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a ratificação da nomeação e contratação da JMCA Consultoria e Assessoria Contábil Ltda., sociedade estabelecida na Av. Afonso Pena, nº 262, conjunto 1.702, Centro, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 32.420.936/0001-68, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 13.680/O, para elaboração do Laudo de Avaliação.

7.3. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora com data-base de 31 de março de 2026 ("Data-Base"), para fins da Incorporação, que ficará arquivado na sede da Companhia.

7.3.1. Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu que o patrimônio líquido contábil da Alter, apurado conforme constava no balanço patrimonial da Alter na Data-Base, é representado pelo valor de R\$ 215.769.539,51 (duzentos e quinze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

7.4. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação.

7.4.1. Consignar que a Incorporação é realizada sem aumento do capital social da Companhia.

7.4.2. Consignar que a Incorporação é realizada sem relação de substituição das ações de emissão da Alter por ações da Companhia, tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Alter; (ii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Companhia; (iii) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Companhia; e (iv) não haverá migração de qualquer acionista da Alter para o capital social da Companhia.

7.4.3. Consignar que não é aplicável à Incorporação a avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Alter para fins da relação de substituição comparativa prevista no art. 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Alter; e (ii) a Incorporação será realizada sem relação de substituição.

7.4.4. Consignar que, nos termos dos arts. 136 e 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada em decorrência da aprovação da Incorporação.

7.4.5. Consignar que, em decorrência da Incorporação, a Alter será extinta e suas ações canceladas, sendo sucedida pela Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de sua titularidade, patrimoniais ou não patrimoniais.

7.4.6. Consignar que as variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Alter que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetivação da Incorporação serão absorvidas pela Companhia e reconhecidas diretamente em sua escrituração.

7.4.7. Consignar que, nos termos do art. 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da Alter.

7.5. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a efetivação da Incorporação.

8. DOCUMENTOS: Não foram submetidos à Assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi declarada encerrada a assembleia e suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e no Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente ou secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável.

São Bernardo do Campo/SP, 4 de agosto de 2026.

*(Restante da página deixado intencionalmente em branco.
Assinaturas seguem na próxima página.)*

*[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Méliuz S.A.
realizada em 4 de agosto de 2026.]*

Mesa:

Marcio Loures de Araujo Penna

Presidente

Stephanie Nodari

Secretária

[Restante da página deixada intencionalmente em branco.]

*[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Méliuz S.A.
realizada em 4 de agosto de 2026.]*

ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ARTAX LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ARTAX MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ARTAX ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ARTAX ENDURANCE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA, representados pelo procurador Anderson Koch.

ACIONISTAS QUE VOTARAM POR MEIO DE VOTO A DISTÂNCIA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: André Amaral Ribeiro, Gabriel Loures Araújo, Israel Fernandes Salmen, Túlio Braga Paiva Pacheco, TZUR Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Canary IV, L.P., Aníbal Serralta Acauan, Marcio Loures de Araujo Penna, JOAO CARLOS DE MOURA MEDEIROS, EDUARDO THIELE, ANDERSON DA SILVA PISSOLATO, DANNE MEIRA CASTRO AGUIAR, GIAM CARLOS SATHLER, KIRK ANDERSON BASTOS VIANA, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, DANIEL DE OLIVEIRA PENHA, EDUARDO DUARTE DA MAIA, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, EDUARDO FAJARDO, CATIA GONCALVES DE SOUZA, VINICIUS FABIANO SANTOS NASCIMENTO, FRANCISCO DE ASSIS DIAS, LUIS EDUARDO BONDESAN PAULINO, DANIEL DOS SANTOS, ELAINE RODRIGUEZ DE SOUZA, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ANTONIO INACIO DA ROCHA, GABRIEL SANTANA DOS SANTOS, GABRIEL BASILIO GONGORA CARDOSO, RENATO FERREIRA, GABRIEL DE ANDRADE LEVY, DOUGLAS GOMES ROCHA, SIDNEY RIUDY NAKANISHI, EWERTON GRACILIANO RODRIGUES, GABRIEL BOHRER BASTOS, FABIO SANAZARO MARIN, DANIEL DE OLIVEIRA SILVA, CELSO TAKEBAYASHI, FERNAO RAPOSO

NAITO, AMILTON JOSE FIORIN JUNIOR, DAVID DE FREITAS LOPES, ADILSON JOSE DA ROCHA, MARCELO CARRION BRITO, DANILO DE ASSIS MENDES, RICARDO PANUCCI RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DO CARMO, ROBERTO BAVARESCO, DANIEL PIGINI DE FREITAS, LAERT NASCIMENTO ARAUJO, LUCAS ISRAEL ROSA FERREIRA, MARCIO BISINOTI, ERICK WILLIAM PROENCA, GEANDRE RICHARD ROCHA MORGENTHALER, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, DAGMAR LANZINI PEREIRA, MARCOS ALCIDES FURLAN, VITOR HUGO KAMPHORST, FELIPE DANIEL HAAG, FREDERICO RIBEIRO DA SILVA, LUIS HUMBERTO REZENDE BARBOSA, ERNANI DE AMORIM, REVERTON BERNARDO DOS SANTOS, ALCINO DE SOUZA OLIVEIRA, RODRIGO MIGUEL HARZ, KLEBER DUARTE FRANDOLOSO, CEZAR SOARES DE OLIVEIRA.

MÉLIUZ S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 14.110.585/0001-07

NIRE 35.300.616.316 | Código CVM n.º 02523-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2026**

Anexo I

Mapa de Votação

Item	Matéria	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Total
1	O Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Alter Pagamentos S.A. pela Companhia (“Protocolo e Justificação”)	31.050.604	5	13.772	31.064.381
2	A ratificação da nomeação e contratação da JMCA Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Alter (“Laudo de Avaliação”)	31.039.009	3.696	21.676	31.064.381
3	O Laudo de Avaliação	31.040.471	4.167	19.743	31.064.381
4	A incorporação da Alter Pagamentos S.A. pela Companhia (“Incorporação”)	31.037.663	10.646	16.072	31.064.381
5	A autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a efetivação da Incorporação	31.034.562	13.346	16.473	31.064.381

São Bernardo do Campo/SP, 4 de agosto de 2026